



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA



DECRETO Nº 301/2002

“DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando São João Batista Padroeiro de nossa cidade, no dia 24 de Junho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal o dia 24 de Junho de 2002.

Art. 2º - Em cumprimento ao decretado no artigo anterior, os estabelecimentos comerciais e industriais deverão permanecer fechados e as repartições públicas do município não darão expediente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 20 de Junho de 2002.

Edson Stefano Taboza
Prefeito Municipal